



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.**  
**Administração 2013/2016**

---

**LEI Nº 516/2013, DE 13 DE MARÇO DE 2013.**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE  
LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como nos arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado "**Rua Sophia Hemerly**" o logradouro público que se inicia nas proximidades da residência do Sr. Francisco Xavier Hemerly, cruzando a Rua Mirandolina de Oliveira, estendendo-se até o Córrego São Vicente.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas necessárias, bem como providenciar a numeração das residências ao longo da "Rua Sophia Hemerly", com a devida comunicação aos proprietários.

**Art. 3º.** Os recursos necessários para implementação desta Lei serão os consignados nas dotações especificadas do orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita,  
Rio Novo do Sul/ES, 13 de março 2013.

  
**MARIA ALBERTINA M. FREITAS**  
**Prefeita Municipal**

*Esta Lei tem por autoria o Vereador Joventino Almeida Cotta Neto.*